

DECRETO Nº 12.072, DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.578.093,25 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11220000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE-PNAE – R\$ 2.578.093,25 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11220000	<i>Transferência de Recursos do FNDE-PNAE</i>	2.028.093,25
2021 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11220000		60.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11220000		350.000,00
2021 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11220000		140.000,00
TOTAL		2.578.093,25

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 11220000 = Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

